

**REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
FLORIANÓPOLIS DE 11 DE JULHO DE 2016**

1 Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 14:20 horas na Sala de Reuniões da
2 Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis, reuniu-se o COMDEMA – Conselho Municipal
3 de Defesa do Meio Ambiente, onde compareceram os seguintes conselheiros: Sr. Cláudio Soares
4 da Silveira representante da FLORAM, Sr. Alexandre Francisco Bock representante da SMHSA,
5 Sra. Karla Tredezini Straioto representante da FATMA, Sr. Amarildo Marçal Nunes
6 representante da CMF, Sr. Lucas Maykot representante da OAB/SC, Sra. Renata Martins
7 Pacheco representante da UFSC, Sra Fabiane Nóbrega representante da FIESC, Sr. Vinícius
8 Muller Buratto representante da ACESA, Sr. Paulo Douglas Teles Pereira representante do IMV,
9 Sra. Myrna Murialdo representante do IAR e Sr. Hélio Carvalho filho representante da UFECO.
10 O Secretário Geral Claudio Soares da Silveira iniciou a reunião tratando sobre informes gerais,
11 justificando que a ata da última reunião não foi remetida junto com o e-mail de convocação
12 porque devido à resposta a uma sindicância que solicitou vários documentos ao COMDEMA. A
13 sindicância foi instaurada pela Secretaria Municipal de Administração por solicitação da Floram
14 para averiguar possível falta funcional, por dolo ou culpa, nos processos julgados prescritos pelo
15 COMDEMA. Em função desta carga extra de trabalho a secretaria do conselho não teve tempo
16 hábil de redigir a ata e encaminhar antecipadamente. A ata será encaminhada juntamente com a
17 ata da reunião de julho para aprovação na reunião de agosto. O Senhor Alexandre Francisco
18 Bock pediu a palavra e informou que existe uma sala de emergência hoje sobre a questão da
19 dengue no município que envolve vários agentes e secretarias que realizou o mapeamento de
20 todo o município e pontuaram a necessidade da implantação de pontos de entrega voluntária de
21 resíduos, porém esbarraram no problema financeiro do município, e como foi informado na
22 reunião anterior seria interessante para este caso utilizar recursos do Fundo Municipal do Meio
23 Ambiente. Para isto foram chamados gestores e secretários municipais para uma reunião e a
24 resposta neste sentido ao que tudo indica será negativa. Questionado sobre o uso dos recurso do
25 fundo o representante da Floram Sr. Cláudio Soares da Silveira disse que o fundo é administrado
26 por um conselho e que não dispõe de informações sobre a aplicação dos recursos. Neste sentido
27 o pleno deliberou, por sugestão da representante da FATMA Sra. Karla Tredezini Straioto, que
28 seja encaminhado ofício ao comitê gestor do referido fundo para que informa o saldo dos
29 recursos do fundo, suas respectivas aplicações nos anos de 2015/2016 e quais os projetos futuros
30 para investimentos destes recursos. Seguindo com os informes o Sr. Hélio Carvalho Filho
31 indagou sobre o motivo de Florianópolis não possuir um código ambiental municipal. A respeito
32 deste questionamento o Secretário Geral esclareceu que, a pedido do Prefeito Municipal, foi
33 realizado pela Floram um estudo jurídico sobre a criação deste código e a conclusão foi que já
34 existem leis suficientes na área do direito ambiental para aplicação no município frente aos
35 problemas que o município tem, ou seja, não se identificou temas de ordem ambiental que não
36 seja atendidos pela legislação já existente e que o que realmente falta nesta área não são leis e
37 sim investimentos em fiscalização, licenciamento, unidades de conservação, educação ambiental,
38 entre outros. Como deliberação sugeriu que esta dúvida do conselheiro Hélio Carvalho Filho é
39 pertinente, e pediu para que o mesmo realizasse uma pesquisa para incluir esta questão como
40 ponto de pauta para discussão na próxima reunião, em função do assunto não estar na pauta
41 desta. Ainda sobre informes gerais o Secretário Geral destacou a situação da regularização do
42 licenciamento ambiental de estações de tratamento de esgoto, salientou que no CONSEMA a

43 Resolução 13/2012 estabelece o porte para as estações de tratamento de esgoto com vazão de
44 0L/s até 50L/s, são padrões de porte pequeno e podem ser licenciadas pelos municípios, porém
45 no entendimento interno da FATMA este tópico do CONSEMA só é aplicado para estações
46 públicas de tratamento de esgoto, e consignou que atualmente na Diretoria de Licenciamento
47 Ambiental da FLORAM os técnicos estão identificando que existem estações privadas com
48 vazão igual as referidas e que possuem potencial poluidor muito equivalente as públicas. Neste
49 sentido o Secretário Geral salienta que foi realizado um encaminhamento que a Floram não tem a
50 intenção de licenciar o tratamento de esgoto de residências uni familiares, mas sim pegar uma
51 vazão mínima de corte e transformar o licenciamento obrigatório pra todas as estações de
52 tratamento enquadradas nesta vazão o que será trazido a discussão do COMDEMA. O Secretário
53 pontuou ainda sobre esta questão que a tendência é que condomínios e loteamentos tenham
54 estações compactas, e que o problema não seria apenas a construção da estação, mas sim,
55 monitorar do funcionamento da mesma, principalmente para monitorar a qualidade do efluente
56 tratado gerado nestas estações. Neste sentido o Secretário sugeriu que o COMDEMA redigisse
57 uma Instrução Normativa para regulamentar este tema no município. Finalizando com os
58 informes o Secretario Geral consignou que esta apresentação de hoje sobre Censo das Áreas
59 Verdes Urbanas do Centro de Florianópolis é a última agendada para este ano até o momento, e
60 solicitou sugestões aos conselheiros para as próximas apresentações técnicas a serem realizadas
61 no segundo semestre do ano. Seguindo com a pauta o Engenheiro Agrônomo Jarbas Prudêncio
62 da Diretoria de Licenciamento Ambiental da Floram, realizou a apresentação sobre o censo das
63 áreas verdes urbanas no município de Florianópolis. O assunto foi bastante explorado e
64 considerado muito relevante para o planejamento ambiental e urbanístico de município. Dando
65 prosseguimento com a pauta o representante da CTJ Sr. Lucas Maykot relatou o **Processo**
66 **nº103904/2011- AIA nº10748 - Autuado: SÉRGIO MACHADO WOLF - Relatora:**
67 **Francine Talita Psevozniki – SMDU –** Em seu parecer a relatora opina pelo indeferimento do
68 recurso administrativo, mantendo integralmente a decisão de primeiro grau: Multa simples
69 fixada em R\$5.000,00 (Cinco mil reais), bem como deverá o autuado apresentar Projeto de
70 Recuperação de área Degradada com respectivo responsável técnico, para análise da Floram. Foi
71 o Relatório. Em votação o pleno deliberou pela aprovação do parecer com abstenção Sr.
72 Alexandre Francisco Bock representante da SMHSA, sendo aprovado pro maioria. Dando
73 prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o **Processo nº30893/2009 – AIA’s nº3177/2005 e**
74 **nº7460/2006 - Autuado: ROBERTO TAGLIARI LIMA - Relator: Rodrigo Walter –**
75 **OAB/SC –** Em seu parecer o relator opina pelo reconhecimento da prescrição intercorrente para
76 os autos de infração nº3177/2005 e nº7460/2006, devendo os autos serem remetidos à FLORAM
77 para atendimento do Resolução COMDEMA nº001/2016. Foi o Relatório. Em votação o pleno
78 deliberou pela aprovação do parecer por unanimidade. Dando prosseguimento o Presidente da
79 CTJ relatou o **Processo nº025782/2006 – AIA’s nº7615 e 7470 - Autuado: LUIZ ALBERTO**
80 **SPERB SEADI - Relator: Rodrigo Walter – OAB/SC –** Em seu parecer o relator opina pelo
81 reconhecimento da prescrição intercorrente para os autos de infração nº7615/2006 e
82 nº7470/2006, devendo os autos serem remetidos à FLORAM para atendimento do Resolução
83 COMDEMA nº001/2016. Foi o Relatório. Em votação o pleno deliberou pela aprovação do
84 parecer por unanimidade. Dando prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o **Processo**
85 **nº38017/2005 - AIA nº6874 - Autuado: JOEL MEDEIROS DE SOUZA - Relator:**

86 **Amarildo Marçal Nunes – CMF** – Em seu parecer o relator opina pelo reconhecimento da
87 prescrição intercorrente para o auto de infração nº6874/2005, devendo os autos serem remetidos
88 à FLORAM para atendimento do Resolução COMDEMA nº001/2016. Foi o Relatório. Em
89 votação o pleno deliberou pela aprovação do parecer por unanimidade. Dando prosseguimento o
90 Presidente da CTJ relatou o **Processo nº103437/2011 – AIA’s nº8521 e nº8525 - Autuado:**
91 **SÉRGIO LUIZ SELL - Relator: Francine Talita Psevozniki – SMDU** - Em seu parecer o
92 relator opina pelo reconhecimento da prescrição intercorrente para os autos de infração
93 nº8521/2011 e nº8525/2011, devendo os autos serem remetidos à FLORAM para atendimento do
94 Resolução COMDEMA nº001/2016. Foi o Relatório. Em votação o pleno deliberou pela
95 aprovação do parecer por unanimidade. Dando prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o
96 **Processo nº35085/2009 - AIA nº6354/2004 - Autuado: ZILDA TEREZINHA BROERING -**
97 **Relatora: Jaçanã Martins Bittencourt – OAB/SC** – Em seu parecer a relatora opina pelo
98 reconhecimento da prescrição intercorrente para o auto de infração nº6354/2004, devendo os
99 autos serem remetidos à FLORAM para atendimento do Resolução COMDEMA nº001/2016.
100 Foi o Relatório. Em votação o pleno deliberou pela aprovação do parecer por unanimidade.
101 Dando prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o **Processo nº0384/2012 - AIA nº8511/2007**
102 **- Autuado: NICODEMUS JOSÉ FRUTOSO FILHO - Relator: Lucas Maykot – OAB/SC** –
103 Em seu parecer o relator opina pelo reconhecimento da prescrição intercorrente para o auto de
104 infração nº8511/2007, devendo os autos serem remetidos à FLORAM para atendimento do
105 Resolução COMDEMA nº001/2016. Foi o Relatório. Em votação o pleno deliberou pela
106 aprovação do parecer por unanimidade. Dando prosseguimento o Presidente da CTJ relatou o
107 **Processo nº102865/2011 - AIA nº11449/2011 - Autuado: ANTÔNIO MONTEIRO - Relator:**
108 **Rodrigo Walter – OAB/SC** – Em seu parecer o relator opina pelo reconhecimento da prescrição
109 intercorrente para o auto de infração nº11449/2011, devendo os autos serem remetidos à
110 FLORAM para atendimento do Resolução COMDEMA nº001/2016. Foi o Relatório. Em
111 votação o pleno deliberou pela aprovação do parecer por unanimidade. Dando prosseguimento o
112 Presidente da CTJ relatou o **Processo nº0238/2012 - AIA nº10997 - Autuado: ALDREY**
113 **CHANTHELL LEONEL - Relator: Rodrigo Walter – OAB/SC** – Em seu parecer o relator
114 opina pelo reconhecimento da prescrição intercorrente para o auto de infração nº10997/2012,
115 devendo os autos serem remetidos à FLORAM para atendimento do Resolução COMDEMA
116 nº001/2016. Foi o Relatório. Em votação o pleno deliberou pela aprovação do parecer por
117 unanimidade. Sendo este o ultimo item de pauta o Secretário Geral agradeceu a presença de
118 todos e encerrou a reunião. A Reunião foi encerrada as 16:39h. Esta ata foi redigida por Jonas
119 Artur Hommerding, Secretário Executivo do COMDEMA, que a submeterá a apreciação e
120 aprovação dos conselheiros para todos os efeitos legais.